



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2021.

**“Convoca a XIII Conferência
Municipal de Assistência
Social”.**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania Nº 030 de 12 de março de 2021, assim como, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, no modo virtual, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação próprio do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 01 de julho de 2021

Ângela Maria da Guia
Ângela Maria da Guia
Presidente do CMAS



**XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 01 DE JULHO DE 2021

**“Cria a Comissão Organizadora da
XIII Conferência Municipal de
Assistência Social”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS) de São Miguel Arcanjo/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.356 de dezembro de 2012 e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania Nº 030 de 12 de março de 2021 que - Estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como a Deliberação do CONSEAS/SP nº. 010 de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos(as) demais conselheiros(as) conforme abaixo:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Geovana Molina Neves, portadora do RG nº 26.708.556-7;
2. Fernanda Antunes Lopes, portadora do RG nº 32.787.046-1.

II – Representantes do Governo:

1. Ângela Maria da Guia, portadora do RG nº. 34.187.734-7;
2. Paula França de Araújo, portadora do RG nº 27.641.559-0.

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;